

## **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

ATA DA 12<sup>a</sup> SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 15 DE MARÇO DE 2005 - TERÇA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Alte Esq JOSÉ JULIO PEDROSA

Presentes os Ministros Antonio Carlos de Nogueira, Olympio Pereira da Silva Junior, Carlos Alberto Marques Soares, Flavio Flores da Cunha Bierrenbach, Marcus Herndl, Expedito Hermes Rego Miranda, José Coêlho Ferreira, Henrique Marini e Souza, Max Hoertel, Valdesio Guilherme de Figueiredo, Marcos Augusto Leal de Azevedo, Flávio de Oliveira Lencastre, José Alfredo Lourenço dos Santos e Antonio Apparicio Ignacio Domingues.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Nelson Luiz Arruda Senra.

Presente a Secretaria do Tribunal Pleno, Renata Lima da Silva Gonçalves.

A Sessão foi aberta às 13h30, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

### **JULGAMENTOS**

**HABEAS CORPUS Nº 2005.01.034000-9 - RJ** - Relator Ministro HENRIQUE MARINI E SOUZA. **PACIENTE:** FLÁVIO SILVA GUINÂNCIO, Cap Ex, respondendo ao Processo nº 61/04-7 perante a 4<sup>a</sup> Auditoria da 1<sup>a</sup> CJM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do mencionado Juízo, impetrava o presente **writ**, pedindo, liminarmente, **inaudita altera pars**, a suspensão da citação e de sua oitiva designada para o dia 29/03/2005 e, no mérito, a concessão da Ordem para que seja determinado o trancamento da Ação Penal. **IMPETRANTE:** Dr. Angelo Bello Butrus.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu do pedido e denegou a ordem, por falta de amparo legal.

**HABEAS CORPUS Nº 2005.01.034003-3 - MG** - Relator Ministro ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA. **PACIENTE:** CARLOS EDUARDO CÂNDIDO FERREIRA, Civil, preso preventivamente, respondendo ao Processo nº 4/05-5 perante a Auditoria da 4<sup>a</sup> CJM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do mencionado Juízo, impetrava o presente **writ**, pedindo, liminarmente, que seja posto em liberdade e, no mérito, a confirmação da Ordem. **IMPETRANTE:** Dr. Renato Brasileiro de Lima, Defensor Público da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu do pedido e denegou a Ordem, por falta de amparo legal.

**APELAÇÃO (FO) Nº 2004.01.049703-0 - SP** - Relator Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR. Revisor Ministro VALDESIO GUILHERME DE FIGUEIREDO. **APELANTES:** MATSON RODRIGO ALCÂNTARA RIBEIRO, Civil, condenado à pena de 48 anos de reclusão, como incursão nos arts. 242, § 3º, e 242, § 3º, c/c os arts. 30, inciso II, 53, 72, inciso I, e 79, tudo do CPM, fixando-se o regime prisional fechado para o início do cumprimento da pena, nos termos do art. 33, §§ 1º, alínea "a", e 2º, alínea "a", c/c o art. 34, ambos do CP; e DIOGO NEIVA DANIEL, Civil, condenado à pena de 60 anos de reclusão, como incursão nos arts. 242, § 3º, e 242, § 3º, c/c os arts. 30, inciso II, 53 e 79, tudo do CPM, fixando-se o regime prisional fechado para o início do cumprimento da pena, nos termos do art. 33, §§ 1º, alínea "a", e 2º, alínea "a", c/c o art. 34, ambos do CP. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2<sup>a</sup> Auditoria da 2<sup>a</sup> CJM, de 20/05/2004. Advs. Drs. Ivandir Sales de Oliveira, Iranildo Pegado da Silva, Antonio Carlos Batista e Ivani Fragata.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo defensivo, mantendo inalterada a Sentença hostilizada.

**APELAÇÃO (FE) Nº 2005.01.049855-0 - SP** - Relator Ministro EXPEDITO HERMES REGO MIRANDA. Revisor Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. **APELANTE**: SAMUEL EUZÉBIO DA SILVA, Sd Ex, condenado à pena de 10 meses de prisão, como inciso no art. 187, **caput**, c/c o art. 72, inciso I, ambos do CPM. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2<sup>a</sup> Auditoria da 2<sup>a</sup> CJM, de 09/12/2004. Adva. Dra. Rebeca de Almeida Campos Leite Lima, Defensora Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar suscitada e, **no mérito**, negou provimento ao apelo defensivo, mantendo íntegra a Sentença recorrida.

**APELAÇÃO (FO) Nº 2005.01.049840-0 - DF** - Relator Ministro EXPEDITO HERMES REGO MIRANDA. Revisor Ministro ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA. **APELANTES**: RICARDO BRENNER BARRETO DE MENDONÇA, Sd Ex, condenado à pena de 01 ano e 02 meses de prisão, como inciso no art. 290, **caput**, do CPM, por duas vezes, c/c o art. 71 do CP, e MARCUS VINÍCIUS DA SILVA, Sd Ex, condenado à pena de 01 ano de prisão, como inciso no art. 290, **caput**, do CPM, ambos com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos e o direito de apelarem em liberdade; sendo fixado o regime prisional aberto para o cumprimento inicial da reprimenda. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11<sup>a</sup> CJM, de 18/11/2004. Advs. Drs. Holden Macedo da Silva e André do Nascimento Del Faco, Defensores Públícos da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento aos Recursos Defensivos, mantendo, integralmente, a Sentença hostilizada.

**APELAÇÃO (FE) Nº 2005.01.049829-1 - RJ** - Relator Ministro EXPEDITO HERMES REGO MIRANDA. Revisor Ministro ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA. **APELANTE**: O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição do Sd Ex CLEBER SOUZA DA SILVA do crime previsto no art. 187 do CPM. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1<sup>a</sup> Auditoria da 1<sup>a</sup> CJM, de 26/09/2004. Adv. Dr. Valdeir Pereira Gomes, Defensor Dativo.

O Tribunal, **por maioria**, negou provimento ao apelo ministerial para manter a absolvição, alterando, porém, seu fundamento para a alínea "d" do art. 439 do CPPM c/c o art. 39 do CPM. Os Ministros OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR e HENRIQUE MARINI E SOUZA davam provimento ao apelo do Ministério Público Militar para cassar a Sentença hostilizada e condenar o Sd Ex CLEBER SOUZA DA SILVA à pena de 06 meses de detenção, como inciso no art. 187 do CPM. O Ministro HENRIQUE MARINI E SOUZA fará declaração de voto. O Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES não participou do julgamento.

**RECURSO CRIMINAL (FO) Nº 2005.01.007235-2 - RJ** - Relator Ministro EXPEDITO HERMES REGO MIRANDA. **RECORRENTE**: O Conselho Permanente de Justiça da 2<sup>a</sup> Auditoria da 1<sup>a</sup> CJM, de Ofício. **RECORRIDA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2<sup>a</sup> Auditoria da 1<sup>a</sup> CJM, de 07/12/2004, que julgou extinto, sem julgamento do mérito, o Processo nº 36/03-8 em que figurava como acusado o Sd Ex EDSON RONDINELLI SCHOTT DE AZEVEDO. Adv. Dr. José Roberto Fani Tambasco, Defensor Público da União.

Prosseguindo no julgamento interrompido na 10<sup>a</sup> Sessão, em 08/03/2005, após o pedido de vista do Ministro JOSÉ ALFREDO LOURENÇO DOS SANTOS, o Tribunal, **por maioria**, deu provimento ao recurso de ofício para desconstituir a Sentença de primeiro grau e determinar o prosseguimento do feito no Juízo **a quo**. Os Ministros EXPEDITO HERMES REGO MIRANDA (Relator) e ANTONIO APPARICIO IGNACIO DOMINGUES negavam

provimento ao Recurso de ofício, mantendo a Sentença recorrida. O voto do Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES foi computado na forma do art. 78, § 1º do RISTM. Relator para Acórdão Ministro JOSÉ COËLHO FERREIRA. O Ministro Relator fará voto vencido. Os Ministros OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR e FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH não participaram do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 16h30.

Processos em mesa :

- 1 - Apelação (FE) - 2004.01.049760-0 (FOL/CAM) 1aAUD1aCJM proc 00508/04-7 Adv VALDEIR PEREIRA GOMES
- 2 - Apelação (FE) - 2004.01.049811-9 (AID/CAM) 2aAUD1aCJM proc 00523/04-4 Adv MARIO RODRIGUES MACHADO
- 3 - Apelação (FE) - 2004.01.049806-2 (MHL/ACN) AUD5aCJM proc 00504/04-8 Adv DENNIS OTTE LACERDA
- 4 - Apelação (FO) - 2004.01.049655-6 (AID/ACN) 2aAUD1aCJM proc 00006/03-1 Adv MARCELO JOSÉ DOMINGUES
- 5 - Apelação (FO) - 2004.01.049761-7 (HMS/CAM) 4aAUD1aCJM proc 00005/04-0 Adv DIVINO MANOEL DE ALMEIDA
- 6 - Embargos (FO) - 2004.01.049471-9 (MHL/ACN) AUD12aCJM proc 00018/03-4 Adv BENEDITO GOMES FERREIRA
- 7 - Apelação (FO) - 2004.01.049749-8 (FOL/ACN) AUD11aCJM proc 00045/03-5 Adv HOLDEN MACEDO DA SILVA
- 8 - Apelação (FO) - 2004.01.049823-0 (JCF/EHR) 4aAUD1aCJM proc 00006/04-6 Adv GODOFREDO NUNES FILHO
- 9 - Apelação (FE) - 2004.01.049797-0 (MAX/OPS) AUD9aCJM proc 00508/04-6 Adv FÁTIMA APARECIDA DE MEDEIROS
- 10 - Apelação (FO) - 2004.01.049641-6 (AID/JCF) 3aAUD1aCJM proc 00070/03-0 Adv MARCO AURÉLIO CASTRO DE OLIVEIRA
- 11 - Apelação (FO) - 2004.01.049636-0 (OPS/FOL) AUD12aCJM proc 00006/03-6 Adv JOÃO THOMAS LUCHSINGER
- 12 - Apelação (FE) - 1980.01.042549-9 (MHL/CAM) AUD9aCJM proc 08/79 Adv<sup>a</sup> ADELCY MARIA ROCHA SIMÕES CORREA
- 13 - Apelação (FO) - 2004.01.049583-5 (ACN/MAL) AUD12aCJM proc 00003/03-7 Adv JOÃO THOMAS LUCHSINGER
- 14 - Conselho de Justificação - 2001.01.000188-4 (MHL/FCB) Advs ESMERALDO RIBEIRO VILHENA e OSWALDO PINTO COELHO
- 15 - Mandado de Segurança - 2004.01.000619-2 (FCB) Adv RAQUEL ANTONIA DANTAS DA COSTA
- 16 - Apelação (FO) - 2004.01.049755-2 (FCB/MAX) 4aAUD1aCJM proc 00015/03-7 Adv JOSÉ ROBERTO FANI TAMBASCO
- 17 - Apelação (FE) - 2004.01.049786-4 (MHL/JCF) AUD11aCJM proc 00524/04-9 Adv HOLDEN MACEDO DA SILVA
- 18 - Apelação (FO) - 2004.01.049782-0 (VGF/CAM) AUD4aCJM proc 00005/03-5 Adv<sup>as</sup> IVAN PEIXOTO CUNHA MELO, JOSÉ CARLOS STEPHAN e RENATO BRASILEIRO DE LIMA
- 19 - Apelação (FO) - 2004.01.049780-3 (EHR/CAM) AUD9aCJM proc 00031/03-7 Adv MÔNICA LUCCHESI BASTOS JUREMA
- 20 - Recurso Criminal (FE) - 2005.01.007237-2 (VGF) AUD8aCJM proc 00501/04-3 Adv ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
- 21 - Recurso Criminal (FO) - 2004.01.007219-0 (FOL) 1aAUD3aCJM proc 00016/00-0 Adv CARLOS MENEGAT FILHO
- 22 - Embargos (FO) - 2004.01.049634-7 (CAM/MAX) 2aAUD2aCJM proc 00016/03-8 Adv BENEDITO GOMES FERREIRA
- 23 - Apelação (FO) - 2004.01.049773-0 (ACN/JAL) 1aAUD3aCJM proc 00014/03-1 Adv EDUARDO FLORES VIEIRA
- 24 - Apelação (FO) - 2003.01.049519-3 (OPS/MAX) AUD9aCJM proc 00012/03-2 Adv ESDRAS DOS SANTOS CARVALHO

- 25 - Apelação (FO) - 2004.02.049389-1 (MHL/JCF) 4aAUD1aCJM proc 00018/02-8 Adv MAURO DE ALMEIDA FELIX
- 26 - Apelação (FO) - 2004.01.049802-8 (JCF/MHL) AUD7aCJM proc 00003/04-5 Adv<sup>as</sup> KARLA ANDRÉIA MAGALHÃES TIMBÓ e KYLCE ANNE PEREIRA COLLIER DE MENDONÇA
- 27 - Apelação (FO) - 2004.01.049730-7 (ACN/MHL) 2aAUD3aCJM proc 00001/04-3 Adv<sup>as</sup> LUIZ ALBERTO CAMPELLO DE OLIVEIRA e NELSON SILVEIRA DO NASCIMENTO
- 28 - Embargos (FO) - 2004.01.049492-1 (VGF/FCB) AUD12aCJM proc 00026/03-7 Adv ADNILSO GOMES NERY
- 29 - Apelação (FO) - 2004.01.049746-3 (VGF/FCB) 3aAUD1aCJM proc 00062/03-7 Adv<sup>as</sup> JOÃO ALBERTO SIMÕES PIRES FRANCO e JOSÉ ROBERTO FANI TAMBASCO
- 30 - Apelação (FO) - 2004.01.049573-8 (CAM/MAL) AUD12aCJM proc 00001/03-4 Adv MARINA DAS GRAÇAS DE PAULA ARAUJO
- 31 - Apelação (FO) - 2004.01.049590-8 (JCF/FOL) 3aAUD1aCJM proc 00006/03-0 Adv JOÃO ALBERTO SIMÕES PIRES FRANCO
- 32 - Apelação (FO) - 2004.01.049705-6 (FOL/OPS) 3aAUD1aCJM proc 00037/03-2 Adv JOSÉ ROBERTO FANI TAMBASCO
- 33 - Apelação (FO) - 2003.01.049459-6 (MAL/CAM) 1aAUD2aCJM proc 00025/02-0 Adv CARLA CRISTINA MIRANDA DE MELO GUIMARÃES
- 34 - Apelação (FE) - 2004.01.049798-8 (MAL/OPS) 4aAUD1aCJM proc 00509/04-8 Adv JOSÉ ROBERTO FANI TAMBASCO
- 35 - Apelação (FO) - 2004.01.049739-0 (ACN/VGF) AUD10aCJM proc 00007/01-0 Adv SÉRGIO LUÍS DA SILVEIRA MARQUES
- 36 - Apelação (FO) - 2004.01.049711-0 (FOL/OPS) 3aAUD1aCJM proc 00054/02-6 Adv JORGE FERREIRA VIANNA

(Ata aprovada em 16/03/2005)

**Renata Lima da Silva Gonçalves**

Secretária do Tribunal Pleno